



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**LEI N. 928, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2010**

Revoga o inciso V, do artigo 1º, da Lei Municipal nº 904, de 27 de maio de 2.010.

Autor: José Mauro Dedemo Orlandini  
– Prefeito do Município.

**JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI**, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 16ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 30 de novembro deste ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Por esta Lei fica revogado o inciso V, do artigo 1º, da Lei Municipal nº 904, de 27 de maio de 2010.

**Art 2º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de dezembro de 2010. (PA n. 7872/2010)

**Arq. Urb. Jose Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**